

PREFEITURA MUNICIPAL
ITAQUI - RS



GABINETE DO PREFEITO

LEI MUNICIPAL Nº 2781/03, DE 27 DE JUNHO DE 2003.

“AUTORIZA O PODER EXECUTIVO CONCEDER SUBVENÇÕES SOCIAIS A ENTIDADES FILANTRÓPICAS PARA O EXERCÍCIO DE 2003 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”

SILAS DUBAL GOULART, Prefeito Municipal de Itaqui, no uso das atribuições que lhe confere o Art. 53, inciso VIII da Lei Orgânica do Município

FAÇO SABER que a **CÂMARA DE VEREADORES** aprovou e eu sanciono a seguinte.

L E I:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a conceder subvenções sociais, para o exercício de 2003, às entidades filantrópicas adiante relacionadas, como dispostas na Lei Municipal nº 2741/02, de 16 de dezembro de 2002, ANEXO ÚNICO – ÓRGÃO 10 – SECRETARIA MUNICIPAL DO TRABALHO E AÇÃO SOCIAL – FUNÇÃO/METAS 08.04:

ASSOCIAÇÃO “DAMAS DE CARIDADE” – LAR SÃO JOSÉ	R\$ 500,00
ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE TAQUI	R\$ 500,00

Art. 2º - A concessão das subvenções pelo Município ficarão condicionadas à apresentação do “PLANO DE APLICAÇÃO” por parte das Entidades Beneficiadas e à aprovação pelo Poder Executivo.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, EM 27 DE JUNHO DE 2003.

SILAS DUBAL GOULART
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE:

ARTUR COSTA
Chefia do Gabinete